

ATESTADO DE UNIÃO DE FACTO

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR:



- Documento “Requerimento”



- Documento “Declaração – União de facto”



- B.I. ou C.C. do titular e do companheiro (dentro da validade)



- Assento de nascimento (Registo Civil)

Nota 1: A morada tem de estar de acordo com o Sistema de Informação de Gestão do Recenseamento Eleitoral (**SIGRE**).

Nota 2: A morada dos dois deverá ser a mesma no Sistema de Informação de Gestão do Recenseamento Eleitoral (**SIGRE**).

Nota 3: No caso de morte de um dos companheiros, terá de se fazer acompanhar da Certidão de Óbito, assim como deverá apresentar B.I. ou C.C. de **duas** testemunhas (as testemunhas não podem ser familiares, têm que ser eleitores na área de residência da União das Freguesias em questão e têm que assinar o requerimento no espaço próprio para o efeito).